



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, e a empresa **AVANTE BRASIL INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.107.666/0001-20**, sediado no Condomínio Solar de Brasília - Quadra 02, Bloco C Sala 202 e 203, Jardim Botânico, CEP: 71.680-349, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 15.649.609, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o número 030.691.541-31, com poderes para representar a empresa, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019 do Ministério do Meio Ambiente - MMA e da Ata de Registro de Preços 03/2019 UASG 440001, e no que consta do Processo nº 21000.057487/2019-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Contrato nº**

34/2020, celebrado em 11/11/2020, por mais 130 (cento e trinta) dias, em conformidade com o artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Cláusula Segunda (Da Vigência) do Contrato Originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias, passando a vigorar do dia **21/03/2021** até o dia **29/07/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO AOS VALORES CONTRATUAIS**

3.1. Com as alterações promovidas pela celebração do presente Termo Aditivo, não haverá qualquer acréscimo aos valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100 e 144

Plano Interno: CAPACITAA/ CAPACITAARO

Programa de Trabalho: 22101.2012.2003.2200.00001

Elemento de Despesa: 33.90.39

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 34/2020, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES**, **Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 03/03/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO**, **Testemunha**, em 04/03/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 04/03/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14136922** e o código CRC **AAFD473D**.

Referência: Processo nº 21000.057487/2019-91